



Lei nº 02/2022, Ponte Alta do Tocantins – TO, 17 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre alteração da estrutura Administrativa do Poder Executivo, para desmembramento da Secretaria de Educação da Secretaria de Cultura e integração da mesma a Secretaria de Turismo e a da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica desmembrada a Secretaria de Educação da Secretaria de Cultura, respondendo a Secretaria de Educação independente e mantendo sua estrutura administrativa.

Art.2º - Fica a Secretaria de Cultura integrada a Secretaria de Turismo, passando a ser denominada Secretaria de Turismo e Cultura, respondendo conjuntamente e mantendo suas estruturas administrativas.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.



KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL